



ALBERT CAMUS E A QUESTÃO NEOCOLONIAL

o diálogo entre pensamentos
políticos, artísticos e sociais

ALBERT CAMUS AND THE NEOCOLONIAL QUESTION
dialogue between political, artistic and social thoughts

André Luiz Pereira Spinieli¹

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

¹ Doutorando e Mestre em Direito pela Universidade Estadual Paulista (UNESP/Franca).

E-mail: andre.spinieli@unesp.br.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9712876051495512>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7975-2384>.



RESUMO: Albert Camus ficou reconhecido enquanto um filósofo engajado em questões políticas e sociais de sua época, que levavam em consideração a necessidade de libertação do povo franco-argelino e a garantia de direitos e cidadania aos árabes argelinos. Sua filosofia teve como objeto central a discussão sobre o absurdo da existência humana e suas repercussões em diferentes esferas da vida social, como nos níveis político e jurídico. Objetivo apresentar a introdução da questão neocolonial no pensamento de Albert Camus com vistas à produção de uma filosofia que dialogue simultaneamente com as categorias políticas, artísticas e sociais. Sua posição é controversa e as críticas que lhe foram feitas em seu tempo continuam válidas: ao defender a aproximação entre franco-argelinos e árabes, ao invés de uma completa independência argelina, o filósofo se coloca em contradição com seus próprios princípios – que defendiam a permanência e fidelidade ao debate dos problemas de sua pátria.

Palavras-chave: Albert Camus. Estrangeiro. Neocolonialismo.

ABSTRACT: Albert Camus was recognized as a philosopher engaged in political and social issues of his time, which took into account the need for liberation of the Franco-Algerian people and the guarantee of rights and citizenship to Algerian Arabs. His philosophy had as its central object the discussion about the absurdity of human existence and its repercussions in different spheres of social life, such as the political and legal levels. My objective is to present the introduction of the neocolonial issue in the thought of Albert Camus, with a view to producing a philosophy that simultaneously dialogues with political, artistic and social categories. His position is controversial and the criticisms made at his time remain valid: by defending the rapprochement between Franco-Algerians and Arabs, instead of complete Algerian independence, the philosopher puts himself in contradiction with his own principles – which defended permanence and fidelity to the debate on the problems of their homeland.

Keywords: Albert Camus. Stranger. Neocolonialism.

INTRODUÇÃO

Albert Camus (1913-1960) nasceu na cidade costeira de Mondovi², na Argélia, em um contexto no qual o país se encontrava restrito aos processos de colonização material e cultural promovidos pela França, que perduraram de 1830 a 1962 (Yazbek, 2010, p. 32). Em meio aos sucessivos projetos franceses de expansão territorial e dominação social, política e cultural dos povos colonizados, em sua maioria de origem árabe-muçulmana, o "*pied-noir*"³ Albert Camus vivenciou uma juventude marcada pelo contato com diferentes problemas associados à dificuldade de acesso à cidadania, aos direitos humanos e à justiça social por parte dos franco-argelinos (Figueiredo, 2017, p. 10). Expostos à miséria, ao esvaziamento da dignidade humana e à subtração dos direitos civis, políticos e sociais, os franco-argelinos estavam imersos no absurdo da existência – condição denunciada pelo próprio filósofo (Camus, 1958, p. 20).

Para se manter fiel à sua terra natal (Camus, 1991, p. 42) e à luta contra a condição absurda da humanidade que se alastrava pelo cenário argelino colonizado, por meio da interlocução entre filosofia, literatura e engajamento sociopolítico, Albert Camus se desenvolveu enquanto uma das principais consciências morais do último século (José, 2009, p. 39), tornando-se responsável pela articulação de uma denúncia filosófica consciente acerca da condição humana que se traduzia pelo abandono do homem à existência absurda. Entre combates a favor da cidadania e dos direitos políticos dos povos franco-argelinos e críticas acerca do emprego do sistema penal colonial como instrumento para a perseguição aos opositores políticos do regime francês (José, 2014, pp. 36-56), a filosofia camuseana se originou a partir de um pensamento tipicamente mediterrâneo (José, 2014, p. 23)⁴ – que, ancorado nas geografias que espelhavam os problemas do pós-colonialismo europeu, permitiu a compreensão da

² Após o término da ocupação francesa em território argelino, a cidade de Mondovi passou a se chamar Dréan, nome que permanece até a contemporaneidade.

³ O termo *pied-noir*, traduzido livremente por "pé-preto", faz referência direta às pessoas que nasceram na Argélia durante o período no qual perdurou a colonização francesa, de 1830 a 1962. Como expõe sistematicamente em sua obra por meio de sucessivos retornos aos *absurdos* de sua terra natal, Albert Camus também se classifica como um franco-argelino que vivenciou de maneira próxima tanto os empreendimentos da colonização francesa sobre a Argélia quanto os crimes de lógica (Camus, 2020a, p. 13) visualizados ao longo da ascensão totalitária nazifascista, franquista e salazarista na Europa.

⁴ Em *O homem revoltado*, Albert Camus (2020b, p. 342) desenvolve a ideia central do pensamento mediterrâneo, que funciona como base para a afirmação dos conceitos fundamentais de sua filosofia, especialmente a junção entre o absurdo e a revolta. Para isso, o autor parte de uma crítica ao movimento histórico-social que tornou possível a compreensão do marxismo como uma religião secularizada. Mais do que isso, Camus coloca a ideologia alemã, enquadrando-a como pensamento que prioriza a história e a natureza, em conflito com a tradição mediterrânea, cujos sentidos se voltam a afirmar que "expulso Deus desse universo histórico, nasce a ideologia alemã, na qual a ação não é mais aperfeiçoamento, mas pura conquista, isto é, tirania" (Camus, 2020b, p. 343). Logo, o pensamento mediterrâneo objetiva alcançar o equilíbrio entre o absurdo e a revolta – ou entre as luzes e sombras da história europeia (Sampaio, 2019, p. 209).

realidade para além da mera contemplação, trazendo-a para o campo das práticas transformadoras (Sampaio, 2019, p. 208).

Neste trabalho, o meu propósito é apresentar uma discussão pautada nas chaves de leitura existentes a respeito do fenômeno do neocolonialismo francês, que pesou sobre a realidade dos argelinos ao longo do último século e a recepção desse problema na obra de Albert Camus. Para isso, recorro fundamentalmente à obra *O Estrangeiro*, observando a possibilidade de um pensamento camuseano capaz de fazer interações entre elementos políticos, artísticos e sociais.

1 Entre a filosofia e a literatura: Albert Camus, um absurdista em meio às injustiças

Ainda que tenha aquilatado uma filosofia preocupada diretamente com os caminhos adotados pela humanidade após a superação (formal) dos significativos períodos de redução da condição humana em territórios europeus tomados pela marcha totalitária (Camus, 2018, p. 23), Albert Camus formou seu pensamento não apenas pelas bases mediterrâneas, mas principalmente de maneira independente em relação às escolas filosóficas de seu período, concentradas nas academias francesas e nos salões restritos às camadas mais abastadas da sociedade parisiense (Onfray, 2012, p. 406). Não por outro motivo, o pensador negava sua reputação como filósofo, construída em grande parte graças ao seu vínculo amistoso e intelectual com Jean-Paul Sartre, com quem cultivou longa amizade até que fosse rompida em virtude de disparidades político-ideológicas (Onfray, 2012, pp. 536-540) e críticas à violência revolucionária⁵.

Ao contrário dos modelos tradicionais de escrita filosófica de sua época, Albert Camus materializou o seu pensamento, a *filosofia do absurdo*, nas entrelinhas de seus romances existenciais⁶, ensaios e crônicas jornalísticas, a partir dos quais convida o leitor a compreender e debate os problemas

⁵ Ainda que seja perceptível a luta camuseana pela dignidade humana dos povos franco-argelinos, seu período de florescimento filosófico foi praticamente apagado da história da filosofia em virtude do protagonismo de Sartre. Além de suas publicações vinculadas à divulgação dos ideais existencialistas, Sartre se tornou um pedestal da filosofia francesa a partir de sua participação nas manifestações populares do "Maio de 68" e de sua evidente aproximação aos governos e às práticas políticas da esquerda revolucionária (Onfray, 2012, p. 536), chegando até mesmo a conhecer pessoalmente Che Guevara. De acordo com Onfray (2012, p. 536-540, tradução nossa): "A segunda metade filosófica do século XX ignorou soberbamente Albert Camus. Batalhou contra um comandante que levava o nome de Sartre. [...] Sartre foi um modelo estimado, admirado e, portanto, ciumento. Queríamos imitá-lo a fim de substituí-lo. Para fazer isso, a estátua teve que ser baixada de seu pedestal. Maio de 68 foi a ocasião para a jovem geração de filósofos fornecer sua saída de Sartre".

⁶ O existencialismo pode ser compreendido como "[...] um conjunto de filosofias ou de correntes filosóficas cuja marca comum não são os pressupostos e as conclusões (que são diferentes), mas o instrumento de que se valem: a análise da existência" (Abbagnano, 2007, p. 468).



da (in)justiça social, do aviltamento da condição humana e da forma contraditória como se apresentava a realidade (José, 2009, pp. 39-40; Camus, 2018, p. 23). Por meio do diálogo entre as reflexões sobre a justiça, as crônicas que enfocavam a manifestação do absurdo e a emergência do teatro enquanto mecanismo escapatório da realidade (Guérin, 2009, p. 887), o autor se valeu da arte como veículo para a transmissão de denúncia da realidade. Se existe um humanismo na filosofia camuseana, ele se apresenta por meio da eleição da felicidade e da solidariedade humanas como alternativas ao absurdo (Camus, 2020c, p. 140).

A gênese de Albert Camus como um absurdista revoltado contra as injustiças provocadas majoritariamente pelo avanço do neocolonialismo francês sobre a Argélia está relacionada às experiências que teve com o conflito entre a beleza da natureza argelina e os problemas sociais, como a pobreza, a fome e os conflitos civis. O filósofo nasceu em meio à colonização francesa. Sua família era composta por pessoas anônimas: Lucien Camus e Catherine Sintès – um soldado morto em combate durante a Primeira Guerra Mundial e uma empregada doméstica surda que possuía vocabulário e comunicação limitados (Onfray, 2012, p. 56; José, 2014, p. 26). Apesar de distanciados de importantes funções no país ou mesmo da possibilidade de fornecer ao jovem Albert Camus uma educação de qualidade, o que apenas foi possível graças às intervenções de Louis Germain e Jean Grenier, professores e preceptores da iniciação filosófica camuseana (Onfray, 2012, p. 56; José, 2014, p. 26), seus pais foram suas inspirações primeiras para a construção de uma filosofia pautada na busca pela justiça concreta e dos sucessivos combates contra os absurdos promovidos pelo neocolonialismo⁷.

O filósofo viveu sua infância e adolescência no seio de uma família que, imersa em desigualdades, não lhe fornecia claras oportunidades de realizar quaisquer atividades ou ofícios que não fossem aqueles de natureza braçal (José, 2014, p. 25). Uma vez que sua aproximação às injustiças coloniais e à miséria socioeconômica provocada pelo regime de dominação francês ocorreu desde suas origens em Mondovi, Albert Camus naturalmente enxergava na pobreza e nos ofícios braçais e repetitivos o seu futuro (José, 2014, p. 25), seja reproduzindo a profissão de seu tio, um tanoeiro, profissional responsável pela construção de tonéis e barris, ou enclausurado em escritórios com jornadas de trabalho maçantes, mecanizadas e irracionais (Lévi-Valensi; Abbou, 1978, p. 537). A introdução de Albert Camus nesse contexto permitiu que o filósofo reputasse à luta pela justiça um

⁷ Onfray (2012, p. 56, tradução nossa) revela as inspirações camuseanas tanto para seus combates quanto para sua filosofia: "Portanto, Camus foi fiel ao pai, fiel à mãe e fiel à pobreza de sua infância. Fiel a esses combates: ao lado de seu pai, Lucien Camus: abolir a pena de morte, resistir à guerra, denunciar toda barbárie, trabalhar pela humanidade do homem; com sua mãe, Catherine Sintès: lutar contra a injustiça, dar voz ao povo mudo, amar a virtude dos simples, preferir o ser austero dos pobres ao ter insolente dos ricos. [...] Camus acrescenta igualmente as seguintes: fidelidade ao professor de colégio, Sr. Germain, mas também ao professor de filosofia, Jean Grenier, em outras palavras, paixão do livro, da leitura e da escritura, celebração da biblioteca, confiança nas palavras e no poder do verbo".



valor sagrado (Lévi-Valensi; Abbou, 1978, p. 537). No entanto, foi a partir de sua filiação ao Partido Comunista Argelino, em 1935, que o pensador se despertou para os combates organizados contra "o militarismo, o fascismo e o próprio colonialismo e, dessa forma, permanecer fiel às suas origens, aos seus camaradas de infância, enfim, a tudo que alimentava essa sensibilidade" (José, 2014, p. 25).

A aproximação de Albert Camus aos problemas de uma sociedade argelina inflamada pelo neocolonialismo francês fez nascer nele o propósito da luta social por direitos e cidadania. Marcado pela contração de tuberculose e por um quadro de saúde crítico, que lhe retirou do mundo futebolístico e lhe afastou parcialmente da universidade⁸, o processo de formação acadêmica de Albert Camus foi importante justamente pela consubstanciação filosófica de suas teses e pela ressignificação de filósofos mediterrâneos que residiram na África: Agostinho de Hipona e Plotino (Onfray, 2012, p. 141; José, 2014, p. 25). A fidelidade camuseana às suas origens possuía dimensões teóricas e práticas. Se a lembrança dos autores que perpassaram outrora por terras argelinas foi a marca de sua tese de doutoramento, sua desvinculação do Partido Comunista Argelino significou o desmantelamento dos ideais de luta organizada. Em 1937, Albert Camus foi expulso do Partido Comunista Argelino em virtude de sua permanência junto ao ideal de justiça, direito e cidadania que havia construído para os árabes-muçulmanos da Argélia (José, 2014, pp. 25-26).

Nesse período, o movimento político se desarticulou a ponto de abandonar os combates em face do militarismo e do colonialismo francês e, como um contragolpe àqueles que mantinham seus propósitos de libertação dessa população, enrijeceram um programa de denúncia de militantes árabes pertencentes ao Partido Popular Argelino (Lévi-Valensi; Abbou, 1978, p. 537; José, 2014, pp. 25-26). O enfraquecimento das bases do Partido Comunista Argelino possibilitou ao pensador outros meios artísticos para enfrentar o absurdo dos direitos e da cidadania que assolava a população argelina, que foram concretizados a partir da encenação e direção de peças teatrais, tanto no *Théâtre du Travail* quanto no *Théâtre de l'Équipe*, com a proposta de educar e conscientizar o povo (Alter, 1970, p. 18). Por meio da montagem de peças que correspondiam à ideia de um teatro militante, mas que não hesitava em fornecer aos populares a cultura das obras clássicas da literatura e da dramaturgia mundial, Albert Camus tinha uma especial preocupação com a continuidade de sua denúncia do absurdo e da condição humana argelina por meio desse mecanismo, ao mesmo tempo lúdico e crítico (Alter, 1970, p. 18; Onfray, 2012, p. 56).

⁸ Como amador, Albert Camus jogou futebol e foi goleiro. Em relação à universidade, ele não pôde se preparar para o exame de admissão como professor da Faculdade de Filosofia da Universidade de Argel em virtude de uma interdição médica. No entanto, a experiência de luta pelos direitos humanos dos povos árabes e muçulmanos lhe conferiu a fundação e direção da Casa da Cultura de Argel, indicando uma proposta pós-colonial em relação aos povos indígenas do mediterrâneo e aos árabes muçulmanos. A partir disso, Albert Camus se entregou aos jornais.



Como ator ou diretor de teatro no período compreendido entre 1936 e 1938, Camus estabeleceu as mais diferentes relações com o teatro, das concretas às intelectuais, de modo que esse formato de expressão lhe surgiu como instrumento privilegiado de criação e representação do absurdo da realidade⁹ (Lévi-Valensi, 1970, p. 17). A produção camuseana na dramaturgia foi marcada principalmente por uma crítica direcionada à introdução do conceito de justiça no âmbito do absurdo (Lévi-Valensi, 1970, p. 17) – elemento que é explorado, por exemplo, na peça *Calígula*, na qual Albert Camus explora a figura do imperador romano como alguém que despreza a justiça, a lealdade e a piedade. Superado o auge e o frenesi construído em torno da produção camuseana no âmbito do teatro popular, o filósofo franco-argelino se entregou à carreira de cronista judiciário, atuando inicialmente no jornal *Alger Républicain*, que logo foi extinto e deu abertura ao periódico *Soir Républicain*, entre 1938 e 1940.

De fato, o trabalho no jornal "se apresentou como nova trincheira de combate e alternativa para sua subsistência" (José, 2014, p. 27). O protagonismo do pensador em questão nos jornais argelinos e seu uso em prol da continuidade de seu projeto de denúncia das desigualdades forjadas pelo colonialismo francês sobre o país ocorreram simultaneamente à publicação de suas primeiras obras: *O avesso e o direito*, em 1937, e *Núpcias*, em 1939. Para além da publicação de seus textos, o engajamento de Albert Camus junto às lutas articuladas pelos intelectuais argelinos em prol da cidadania e dos direitos humanos dos povos árabes muçulmanos lhe garantiu destaque em um círculo político-intelectual da Argélia (Lévi-Valensi; Abbou, 1978, pp. 34-36). Os textos publicados por Albert Camus no jornal *Alger Républicain* serviram de base para a construção de um pensamento com viés prático acerca da realidade vivenciada pelos árabes muçulmanos na Argélia. Nesse sentido, como expressão do engajamento sociopolítico do autor, o incômodo camuseano frente às injustiças que se tornavam cada vez mais latentes no país rendeu a publicação de uma série de onze artigos no periódico, intitulada

⁹ Jacqueline Lévi-Valensi (1970, p. 17, tradução nossa) escreve: "Ator ou diretor de trupe nos anos 1936-1938, diretor ou adaptador escrupuloso das mais diversas peças (de *Temps du Mépris*, em 1936, a *Possédés*, em 1959), finalmente dramaturgo original, com *Calígula*, *Le Malentendu*, *L'État de Siège* e *Les Justes*, Camus tinha com o teatro todas as relações possíveis, das mais concretas às mais intelectuais. O teatro apareceu-lhe como uma forma de expressão privilegiada, em mais de um sentido é 'uma arte da carne, que dá aos corpos vibrantes o cuidado de traduzir as suas lições', já dizia o *Manifeste du Théâtre de l'Équipe* em 1937; 'mímica do perecível', o autor, em *Le Mythe de Sisyphe*, é exemplar do absurdo, mas também de dez vezes de vida; por quem tem a experiência do 'jogo' em que o ator se dá e se perde, ao mesmo tempo que o da difícil busca de uma linguagem, o teatro é, em sua essência, o lugar da criação. [...] O teatro de Camus recebeu vários julgamentos e de maneira bastante dura. Um estilo que, talvez, coloque seus diques 'muito altos', personagens e situações mais deliberadamente simbólicas do que as das histórias, poderia ter contribuído para confundir o espectador e a crítica".

*Misère de la Kabylie*¹⁰, em que o filósofo franco-argelino descreve o estado de miséria do povo argelino (Camus, 1958, pp. 16-46).

Concomitantemente à produção da crítica jornalística em relação às situações de injustiça social percebidas a partir da realidade argelina, o filósofo deu seguimento à elaboração de seu primeiro tríptico¹¹, que, pautado na narrativa mitológica de Sísifo, deu abertura ao debate sobre a construção teórica do conceito de absurdo. A tríade de obras, que desejava publicar em conjunto, era composta por um ensaio filosófico, um romance e uma peça teatral: respectivamente, *O mito de Sísifo*, *O Estrangeiro* e *Calígula*. Independente do domínio, se político, cultural, jurídico ou filosófico, a escrita de Camus foi guiada por uma mesma proposta condizente à tentativa de combater poderes opressores por meio da emancipação sociopolítica de povos dominados e da promoção do homem à revolta¹² (Lévi-Valensi; Abbou, 1978, pp. 27-28). Nesse sentido, embora não tenha produzido uma reflexão própria sobre o direito, a cidadania e a política, Albert Camus foi responsável por escrever criticamente e praticar suas meditações como resposta ao *avesso* da condição humana, marcada pelo abandono do homem no mundo absurdo.

As trajetórias sociopolíticas de Albert Camus como um pensador existencialista revoltado contra injustiças que ganhavam espaço na Argélia colonial nos fornecem significativas pistas sobre sua filosofia: não se trata de um pensamento puramente teórico, mas sim que conjuga suas narrativas ensaísticas, teatrais, mitológicas e românticas com uma dimensão prática. Torna-se fundamental observar que as problemáticas vivenciadas por Albert Camus ao longo de sua permanência no periódico *Alger Républicain*, sobretudo aquelas que tocam a questão da justiça e da função social do

¹⁰ A principal crítica formulada por Camus dizia respeito ao fato de que os colonizadores franceses reprimiram quaisquer tentativas de insurgência árabe rumo à conquista de direitos humanos e cidadania, esvaziando o conteúdo normativo e transformador da política e da educação (Figueiredo, 2017, p. 10; Camus, 1958, pp. 16-46). Em diferentes textos que compõem a coletânea, Camus reconhece que a barreira intelectual produzida pelo colonialismo impedia a emancipação dos povos árabes muçulmanos (Camus, 1958, p. 33).

¹¹ A produção bibliográfica de Albert Camus é marcada por trípticos, que remetem a um mito grego, têm como propósito debater temas e conceitos centrais de sua filosofia e seguem um padrão de publicação formado por um ensaio filosófico, um romance e uma peça teatral. Ao longo de sua vida, o filósofo franco-argelino produziu três trípticos. Fazendo alusão à narrativa mitológica de Sísifo, o primeiro foi compreendido como o desvendamento da noção de absurdo em sua filosofia, ocasião em que foram publicadas as obras *O mito de Sísifo*, *O Estrangeiro* e *Calígula*. O segundo tríptico faz menção ao mito de Prometeu e remete o leitor ao debate sobre o conceito de revolta, sendo formado pelas obras *O homem revoltado*, *A Peste* e *Estado de sítio*. O terceiro diz respeito ao mito de Nêmeses, deusa grega da vingança e da justiça distributiva, sendo composto pelas obras *A queda*, *Discursos da Suécia* e *Don Juan Fausto*, que não foi devidamente concluído em razão do falecimento precoce do filósofo, em 1960.

¹² Sobre o impacto do pensamento e da obra de Albert Camus, escrevem Jacqueline Lévi-Valensi e André Abbou (1978, pp. 27-28, tradução nossa): "Não há filosofia política autônoma em Camus; não há teoria estética. As preocupações morais e humanas [...] estão reunidas. Delas nasce uma linha política; delas nasce uma teoria artística e literária. [...] O sistema camusiano, por sua vez racional e irracional, mas sempre lógico, está constituído, tendendo para a circularidade e o encerramento. O escritor, com efeito, procurou muito cedo conceber uma visão global que justifica o homem, não em seu princípio, mas em sua existência e sua prática, não para lhe propiciar um reino e sim diminuir seu exílio".



direito, são importantes fontes para a construção bibliográfica do autor. Não por acaso, a obra *O Estrangeiro* se tornou um marco no pensamento camuseano pelo fato de reproduzir o absurdo do direito e das instâncias penais, ao relatar o homicídio praticado por Meursault, singelo funcionário de um escritório em Argel, e sua conseqüente condenação fundada não apenas no crime que cometeu, mas principalmente em sua personalidade (Camus, 2016, p. 64).

2 Albert Camus e o problema do absurdo como estética da realidade

Albert Camus se forjou como uma consciência crítica independente de escolas filosóficas erguidas em sua época, ainda que suas bases de pensamento remontem às premissas do existencialismo sartreano. Em realidade, a proposta filosófica desenvolvida pelo pensador em questão é identificada por meio de uma filosofia do absurdo, que tem como ponto de partida as medidas do abismo entre as esperanças dos homens e a indiferença do universo e a aposta camuseana na lucidez e na coragem do homem moderno para se engajar em combates contra sistemas sociais, econômicos e políticos responsáveis por trazer à tona as mais inquietantes angústias humanas (José, 2009, p. 39). Embebido do existencialismo e da necessidade de se opor a qualquer forma de redução ou simplificação da condição humana, Camus produziu uma vasta bibliografia que orbita em torno da literatura, do teatro e da filosofia e emprega a descrição como elemento ativo de criação de seu universo absurdo (Fortier, 1977, p. 15).

Ao nos questionarmos sobre os motivos pelos quais Albert Camus se aproximou das questões de justiça, a resposta é necessariamente sua necessidade pessoal e social de se manter fiel à tentativa de resolver os problemas que assolavam sua terra natal, causados principalmente pelo avanço da marcha do colonialismo francês (Onfray, 2012, pp. 92-92). O impacto das políticas de colonização sobre a população argelina é uma marca não apenas das crônicas jornalísticas publicadas pelo filósofo franco-argelino ao tempo de sua permanência nos periódicos *Alger Républicain* e *Soir Républicain* e, durante a Segunda Guerra Mundial, no jornal clandestino *Combat*, mas também de seus romances e ensaios filosóficos (Fortier, 1977, pp. 15-16). Enquanto um filósofo que estava integrado ao mundo da estética, tornando-se um filósofo-artista, Albert Camus "engaja sua vida em sua obra e sua obra em sua vida, faz de sua vida uma obra de arte, sem cópia, inédita, autêntica, quer-se existencial e não dogmático" (José, 2014, p. 77).

Os traços do absurdo e do retorno camuseano às suas origens argelinas constituem elementos responsáveis por compor a ambientação das narrativas e a psicologia de seus personagens (Fortier, 1977, pp. 15-16). Na filosofia camuseana, o absurdo "não somente exprime a crise da condição humana

em sua totalidade, mas é visto como ponto ao redor do qual a análise da existência empreendida por Camus orbita" (Silva, 2014, p. 27). No entanto, o filósofo franco-argelino realiza distinções entre o processo de tomada de consciência acerca do absurdo e o próprio absurdismo enquanto modo de existir do homem e se fazer presente no mundo (Silva, 2014, pp. 27-28). O sentimento de absurdidade da existência decorre da oposição de *por que*s na práxis cotidiana, permitindo que se inaugure na consciência uma grande interrogação que visa analisar os sentidos da existência em face da repetitividade e circularidade da realidade material. A popularização das filosofias da existência até a década de 1970 representou não apenas a gênese de importantes conceitos para a filosofia, mas também a identificação de posturas inconventionais frente aos processos históricos, políticos e sociais que tomavam o mundo, tendo como marco a construção de uma reflexão sobre as trajetórias da humanidade em um período marcado pela eclosão de guerras mundiais e ascensão de regimes políticos totalitários, patrocinados e justificados tanto pela perspectiva positivista do direito¹³ quanto pela razão instrumental (José, 2009, p. 10; p. 21).

De fato, a intersecção entre o absurdo camuseano e o direito, sobretudo no contexto de colonização ao qual o filósofo esteve exposto, revela a produção de uma cultura formalista, que transforma elementos culturais em bens de consumo (Machado, 2012, p. 121), impedindo que os atores sociais adotem uma postura de revolta para a superação do absurdo jusfilosófico que se infiltra nesses campos. Apesar de negar os rótulos de filósofo e existencialista, posicionando-se como mero romancista, a obra camuseana pode ser considerada uma reflexão prática ordenada sobre a existência (Barreto, 1991, pp. 46-47). O autor franco-argelino jamais se inseriu no plano da filosofia como um de seus autores, de modo que negava qualquer etiqueta existencialista. No entanto, a própria construção do absurdo como uma estética da existência e a demonstração das consequências desse fenômeno às formas existenciais do homem é suficiente para as introduzirmos nesse campo (Ribeiro, 1996, p. 90). De todo modo, Albert Camus foi responsável por se debruçar sobre a questão da responsabilidade existencial do homem em relação à construção de seu destino e à capacidade de promover ou lutar contra tiranias e injustiças, que são encerradas pelo fenômeno da morte (José, 2009, pp. 23-24), o que justifica "o apelo à solidariedade como único valor social positivo" (Ribeiro, 1996, p. 140).

¹³ Embora a construção histórica do positivismo jurídico indique seus primeiros traços no pensamento político de Thomas Hobbes, foi com Hans Kelsen (1881-1973) que a tese ganhou força como um contraponto à dimensão jusnaturalista do direito, responsável por apontar a existência de direitos eternos e imutáveis, que não dependiam de qualquer registro em uma lei formal, pois decorriam da própria razão humana. O positivismo kelseniano se ergueu como resposta a essa tradição e se conformou por meio de um processo histórico de introdução do direito em códigos. Na obra "Teoria pura do direito", Kelsen indica que o elemento caracterizador do direito não é seu conteúdo, mas sim sua forma. Por isso, no positivismo, os valores da justiça e da validade estão em esferas distintas: um ordenamento jurídico pode ser válido, mas não justo. Ainda, para o positivismo, enquanto os juízos morais indicam e influenciam comportamentos, por estarem situados na dimensão do dever ser (*sollen*), os juízos de fato indicam e informam como as coisas são (*sein*).



Ao introduzir o questionamento sobre o absurdo nas entrelinhas de seus combates práticos, de seus romances e ensaios de matriz existencial, Albert Camus denuncia a condição do homem na modernidade e revela sua paixão com as problemáticas da justiça, como forma de fornecer guias seguros para a emancipação sociopolítica e existencial humana¹⁴ (José, 2009, pp. 39-40). Adotando-se como referencial a preocupação com a felicidade, o pensamento camuseano teve como elemento distintivo a desconfiança em qualquer sistema metafísico que anunciasse a realização de um paraíso terrestre. Esse cenário de falsas esperanças, do qual as religiões se fazem parte da crítica camuseana, seria suficiente para instalar a repetitividade, o conformismo, a perda do senso crítico e a validação das injustiças às quais os homens estão submetidos (José, 2009, p. 39). A manifestação do absurdo se traduz na realidade como a angústia que se manifesta no homem, na medida em que percebe ter sido lançado em um mundo no qual a irracionalidade, o vazio e a contradição se sobrepõem às respostas objetivas aos principais questionamentos da existência (José, 2009, pp. 39-40; Camus, 2020c, p. 16).

Para além de humanista, a filosofia camuseana é marcada por traços de vitalismo. Sua preocupação com a felicidade do homem moderno e a solidariedade como respostas ao absurdo indicam que a realidade é formatada a partir das injustiças e de problemas existenciais. Representação do sentimento que insere o homem como um estrangeiro na existência, a concepção de absurdo formulada por Albert Camus indica que o universo é "repentinamente privado de ilusões e de luzes" (Camus, 2020c, p. 20), de modo que "o divórcio entre o homem e sua vida, o ator e seu cenário é propriamente o sentimento do absurdo" (Camus, 2020c, p. 20). Nesse sentido, consiste em dizer que o absurdo camuseano representa uma característica que acompanha o homem que está-no-mundo. A manifestação dos problemas da existência humana por meio da literatura e do teatro fez da bibliografia camuseana um importante referencial para a construção do pensamento mediterrâneo.

Enquanto Jean-Paul Sartre indicava que a existência era por si mesma absurda, por existir um mal-estar ou náusea que delimita a desumanidade do homem (Camus, 2020c, p. 16; p. 29), o filósofo franco-argelino reconhecia que o absurdo não está no homem ou no mundo, de maneira separada, mas a existência de um depende do outro, tratando-se de uma presença comum desses dois elementos na realidade (Camus, 2020c, p. 20). Em outros termos, significa dizer que, no âmbito da perspectiva filosófica camuseana, o homem não consegue se livrar do absurdo, pois se trata de uma marca indelével da realidade, ao que apenas é possível conviver com o absurdo por meio da revolta. Para Camus, o sentimento de angústia, vazio e existência em um mundo contraditório e irracional transforma o

¹⁴ Sob o ponto de vista político, embora Albert Camus estivesse alinhado à vertente socialista, sua missão filosófica e de prática cotidiana se encontrava na luta junto aos oprimidos, entendendo que a visão mais adequada seria o socialismo libertário, que não tivesse relação direta com o marxismo.



homem em um estrangeiro (José, 2009, p. 40), de modo que o "absurdo nasce desse confronto entre o apelo humano e o silêncio irracional do mundo" (Camus, 2020c, p. 43).

Como um divórcio entre o homem que deseja e a realidade que se furta a fornecer explicações suficientes aos questionamentos sobre a existência, o absurdo é ilustrado em toda a bibliografia camuseana, que, por meio de seus heróis absurdos e de narrativas labirínticas, propõe o ato de repensar a realidade objetivando uma *revolta* contra o conformismo e a naturalização do cotidiano. Em *O mito de Sísifo*, Albert Camus exemplifica a repetitividade da existência humana, impedida de tomar consciência pela dificuldade de ocorrer um "estalar de dedos" que faz surgir os *por ques* da existência (Camus, 2020c, p. 27).

Acordar, bonde, quatro horas no escritório ou na fábrica, almoço, bonde, quatro horas de trabalho, jantar, sono e segunda terça quarta quinta sexta e sábado no mesmo ritmo, um percurso que transcorre sem problemas a maior parte do tempo. Um belo dia surge o "por quê" e tudo começa a entrar numa lassidão tingida de assombro. "Começa", isto é o importante. A lassidão está ao final dos atos de uma vida maquinal, mas inaugura ao mesmo tempo um movimento da consciência. Ela o desperta e provoca sua continuação. A continuação é um retorno inconsciente aos grilhões, ou é o despertar definitivo (Camus, 2020c, p. 27).

A partir do absurdo, o homem camuseano se encontra aprisionado aos grilhões da existência. A impossibilidade de respostas satisfatórias aos problemas da existência cotidiana e a dificuldade de articular uma tomada de consciência diante do inexplicável são exemplos de manifestação do absurdo (José, 2009, p. 40), o que traz ao homem a possibilidade de encontrar conforto na vontade divina e, conseqüentemente, em erguer um paraíso terrestre. A tendência da existência absurda é introduzir o homem em um mundo que apenas se explica por meio de raciocínios errôneos e familiares, que se mostra como um exílio sem soluções, por estar "privado das lembranças de uma pátria perdida ou da esperança de uma terra prometida" (Camus, 2020c, p. 20). Assim, o absurdo camuseano pode ser explicado como "a conclusão a que se chega quando pretendemos encontrar no mundo ordem e razão, e achamos somente desordem e irracionalidade" (Barreto, 1991, pp. 43-44), tratando-se de uma percepção existencial que demonstra a irreduzibilidade da realidade ao racional.

Albert Camus recorreu à inteligibilidade das narrativas mitológicas gregas para realizar a construção metafísica do absurdo, localizando no mito acerca da condenação eterna de Sísifo o marco necessário para construir uma analogia à condição humana (Camus, 2020c, pp. 137-141). Esse discurso mitológico narra que Sísifo foi condenado pelos deuses a empurrar eternamente uma pesada rocha até o ponto mais alto de uma montanha. Assim que alcançava o cume do monte, a pedra rolava montanha abaixo por seu próprio peso e o condenado era obrigado a recomençar seu trabalho inútil, interminável e cansativo (Camus, 2020c, p. 137). Para a situação de Sísifo, não havia castigo mais cruel do que sua



introdução eterna em um trabalho inútil e circular (Camus, 2020c, pp. 137-138). Para além da ilustração sobre a condenação sísífica nessa narrativa, o ponto que interessa à filosofia camuseana é justamente o instante em que o herói absurdo regressa à planície e, diante da pausa que se repete constantemente, nasce a consciência sobre sua condição (Camus, 2020c, p. 139).

Percebidos pelo filósofo franco-argelino, os elementos de tragédia presentes na narrativa sobre a condenação sísífica são importantes justamente por conta de sua tomada de consciência acerca de sua situação (Camus, 2020c, p. 139). Proletário dos deuses, a *revolta* do herói absurdo está marcada pela ideia de que "não há destino que não possa ser superado com o desprezo" (Camus, 2020c, p. 139). Na mesma proporção que os sentidos da absurdidade são capazes de carregar os homens à realização de atividades repetidas e irracionais ou à crença na salvação metafísica promovida pelos deuses (Camus, 2020c, p. 138), a lição que nos deixa Sísifo sobre sua condenação absurda é a necessidade de tomada de consciência pelo homem, pois "[...] quando abandona os cumes e mergulha pouco a pouco nas guaridas dos deuses, Sísifo é superior ao seu destino" (Camus, 2020c, p. 139). Assim, o paradoxo filosófico presente na narrativa em questão está no fato de que a revolta sísífica está em sua lucidez diante do absurdo¹⁵.

A leitura camuseana do mito de Sísifo traz à tona não apenas questões sobre o absurdo, mas também sobre a revolta, afirmando que a ideia de felicidade está posicionada na luta contra o absurdo, uma vez que seu trabalho inútil nega os deuses e o seu rochedo (Barreto, 1991, p. 64; Camus, 2020c, p. 139). Assim como a condenação sísífica, a existência é formada por uma sequência mecanicista, que não produz sentido e faz com que o nada invada a vida humana cotidiana (Silva, 2014, p. 29; Camus, 2020c, p. 106). O processo de tomada de consciência do homem moderno representa o primeiro passo rumo à felicidade e ao conseqüente afastamento da possibilidade de retorno às algemas da existência, responsáveis por aprisionar o homem no absurdo (José, 2009, p. 44). No pensamento camuseano, o despertar implica dizer que "um homem consciente do absurdo está ligado a ele para sempre" (Camus, 2020c, p. 46).

Se algo tem sentido em um mundo cuja lógica é pautada pela repetição, isso é apenas o homem se posicionando nessa realidade como o único a exigir a racionalidade diante do absurdo, sendo

¹⁵ Em *O mito de Sísifo*, escreve Albert Camus (2020c, p. 139): "Este mito só é trágico porque o seu herói é consciente. O que seria a sua pena se a esperança de triunfar o sustentasse a cada passo? O operário trabalha todos os dias de sua vida nas mesmas tarefas, e este destino não é menos absurdo. Mas só é trágico nos raros momentos em que se torna consciente. Sísifo, proletário dos deuses, impotente e revoltado, conhece toda a extensão de sua miserável condição: pensa nela durante a descida. A clarividência que deveria ser o seu tormento consuma, ao mesmo tempo, sua vitória. Não há destino que não possa ser superado com o desprezo".



possível afirmar que este mundo possui como verdade ao menos a do homem¹⁶ (Camus, 1991, p. 42). O absurdo possui dupla dimensão: ao mesmo tempo em que extingue as possibilidades de liberdade do homem, que haverá de permanecer apregoadado ao absurdo, a tomada de consciência sobre sua existência devolve ao homem sua liberdade de ação (Camus, 2020c, p. 46). Pode-se dizer que o homem absurdo, ao mesmo tempo em que está introduzido em uma lógica irracional da existência, é também aquele que possui coragem e lucidez para enfrentar o absurdo, ou seja, "coragem para viver num mundo *nonsense*, incompreensível e, em última instância, injustificável, sem recursos [...] e a lucidez para encarar o *absurdo*, sem se valer de qualquer explicação transcendental apaziguadora" (José, 2009, p. 45).

Uma vez que não é possível ocorrer a manifestação do absurdo fora desta realidade e da própria realidade humana (Camus, 2020c, p. 45), é possível observar que o absurdo se encerra com a morte, instante em que o homem se reconcilia com a estranheiridade do mundo. Ao indicar que "só existe um problema filosófico realmente sério: o suicídio" (Camus, 2020c, p. 17), o filósofo franco-argelino estabelece vínculos entre o sentimento do suicídio e a tendência ao nada (Camus, 2020c, p. 20), recuperando a categoria do niilismo para sua obra. Responder ao problema do suicídio é dizer se a vida vale ou não a pena ser vivida (Camus, 2020c, p. 17). Para Camus, os homens que não possuem lucidez e coragem necessárias para enfrentar a condição absurda desta realidade encontram no suicídio uma alternativa (Camus, 2020c, pp. 17-20), tanto em seu formato físico quanto metafísico.

Enquanto o suicídio físico se traduz na morte do corpo provocada pelo homem contra si mesmo, como degradação física, o suicídio metafísico significa o eterno retorno aos grilhões da existência absurda, que se contrapõe à tomada de consciência e ao despertar definitivo sobre a condição humana (José, 2009, p. 46). A denúncia camuseana no sentido de que o homem está fadado a buscar explicações (ir) racionais para esta existência implica reconhecer que a ocultação do absurdo por meio de posturas que precipitam o divino ou o eterno (Camus, 2020c, p. 105) é uma forma de suicídio metafísico. Inspirado pela proposta filosófica do vitalismo, Camus separa as categorias do absurdo e do suicídio para introduzir a ideia de uma vida lúcida e com coragem do homem em realizar seu caminho existencial (José, 2009, p. 47). Para o filósofo franco-argelino, a postura filosófica condizente com o engajamento contra o absurdo da realidade é a revolta.

¹⁶ Em *Lettres à un ami allemand*, Albert Camus (1991, p. 42, tradução nossa) escreve: "Escolhi a justiça, pelo contrário, para permanecer fiel à terra. Ainda acredito que este mundo não tem um significado maior. Mas eu sei que algo nele tem significado e é o homem, porque ele é o único ser que exige isso. Este mundo pelo menos tem a verdade humana e nossa é dar a ela suas razões contra o próprio destino. E ele não tem outras razões além do homem e é esse homem que deve ser salvo se quisermos salvar a ideia que temos da vida. Seu sorriso e seu desdém me dirão: o que está salvando o homem? Mas eu estou gritando para você: não é para mutilá-lo; é para dar suas chances à justiça que ela é a única a conceber".



3 Albert Camus e a questão colonial: rumo a um pensamento político-artístico

As fontes históricas dos romances, ensaios filosóficos e crônicas escritas por Albert Camus ao longo de seu percurso enquanto porta-voz das inquietações humanas são demarcadas pelas ideias políticas de seu tempo. Conforme afirmamos anteriormente, o debate político francês no último século foi determinante para fornecer bases teóricas e práticas que estruturaram o pensamento camuseano, especialmente pela existência de uma consciência nacional francesa dividida entre aqueles que reafirmavam o neocolonialismo sobre a Argélia e outros que apoiavam a libertação argelina. A experiência colonial serviu de referência para Albert Camus na formação de seus cenários absurdos, dos dramas políticos que aparecem em suas obras e na transmissão de suas vivências materiais para o nível da arte. Por essa razão, o filósofo interpretou suas responsabilidades políticas junto ao problema das reivindicações artísticas, de modo que a qualidade de sua produção literária não poderia ser sacrificada em nome de elementos políticos, mas atuar em conjunto a eles (LeBlanc, 1999, pp. 126-127).

Na obra *O Estrangeiro*, Albert Camus dedica uma importante crítica ao sistema neocolonial que flagelava seu país de origem: a psicologia construída em torno do protagonista Meursault e daqueles que o cercavam, enquanto personagens secundários, tendia a ser trabalhada em níveis genéricos e com atitudes que remontavam à preferência pela violência ou pela irracionalidade (Evans; Phillips, 2008, pp. 40-41). Não por outro motivo, a afirmação de uma "ética do tanto faz" pelo protagonista ressoa por toda a narrativa camuseana. O diagnóstico de uma *irracionalidade racional* era, por isso, fruto direto das implicações políticas e sociais que o neocolonialismo francês produzia sobre os argelinos. Entre o cenário de miséria interminável e a tentativa de produzir uma filosofia que solucionasse concomitantemente os problemas existenciais do homem situado no último século e as necessidades humanas (e humanitárias) de seu país de origem, Albert Camus procurou afirmar o caráter misterioso da verdade – questionando-se por vezes se os escritores não europeus estariam condenados ao silêncio, ao mesmo tempo em que seus países sofriam com a pobreza.

Nos textos da coletânea intitulada *Misère de la Kabylie*, Albert Camus (1958, pp. 16-46) sinaliza que os árabes muçulmanos situados na Argélia, imersos em contextos de miserabilidade econômica e social, diante da ausência de direitos e cidadania, optavam pela guerra enquanto estratégia de conquista de bens materiais – o que sugere, na visão camuseana, não apenas a emergência, mas também a manutenção de um estado de coisas absurdo. Os dilemas que tomaram a obra (e a arte) camuseana mostram que os escritores não estão isentos de responsabilidades e tomadas de decisões complexas, assim como devem reconhecer que a liberdade é um fardo, sendo difícil mantê-la sem que houvesse,



dolorosamente, falhas ao longo do caminho. Ao se questionar sobre os motivos pelos quais o neocolonialismo constituía uma verdade aparentemente incontornável para os argelinos do último século, Albert Camus se coloca na posição de encontrar uma solução pacífica para os conflitos franco-argelinos, vinculando suas compreensões políticas às representações do que *havia se tornado* sua terra natal após o processo neocolonial.

Na década de 1950, o pensamento político de Albert Camus e suas posições frente aos problemas enfrentados por sua pátria fizeram com que ele se tornasse alvo de significativas polêmicas, à medida que buscou estimular uma aproximação franco-argelina ao invés da total independência da Argélia. Ao assumir esse ponto de vista acerca do conflito neocolonial, os partidos políticos associados à esquerda argelina o transformaram em símbolo do colonialismo francês - o que motivou sua saída dessas agremiações e, conseqüentemente, a emergência de fortes críticas à sua obra (Onfray, 2012, p. 550). Em 1957, a conquista do Prêmio Nobel de Literatura com o texto *O Estrangeiro* não fizeram com que determinadas alas dos partidos políticos da esquerda argelina recuperassem a admiração pelo filósofo. Por isso, é importante reconhecer que a maneira como Albert Camus trabalhou a Argélia colonial em sua obra remonta a um cenário de grandes paisagens naturais que enunciam sua paixão pelo sol - uma categoria filosófica de sua obra que, simultaneamente, representa a apreensão do real enquanto elementos visíveis e a impossibilidade de acreditar que não há miséria.

No entanto, apesar de os romances de Albert Camus revelarem uma dimensão estética prazerosa nas cidades, desertos e paisagens argelinas, uma das principais críticas que surgiram contra as suas representações diz respeito ao fato de retratar os árabes como sujeitos que não podem ser senhores dos próprios destinos (Lévi-Valensi; Abbou, 1978, p. 502). O protagonista de *O Estrangeiro*, Meursault, não consegue justificar suas condutas, a não ser pela indiferença ou, quando judicialmente questionado sobre o homicídio que praticou, opta por recorrer à figura do sol e da natureza como verdadeiras responsáveis. Personagem secundário da obra e colega de Meursault, Raymond se relaciona com uma mulher cujas decisões dependiam diretamente dele: não podia comprar nada que fosse de lojas desconhecidas de Raymond.

Salamano era vizinho do protagonista e tinha um cachorro, sendo descrito por Meursault como sujeitos que, de tanto tempo que vivem juntos, pode-se afirmar que são parecidos. Na visão camuseana, a coincidência entre diferentes não é obra exclusiva da narrativa absurda que constrói, mas também da realidade política que vivenciava junto ao neocolonialismo, o que permite as suas justificativas acerca da posição que toma no embate entre França e Argélia. Para ele, franceses e argelinos estão geograficamente situados no mesmo lugar há muito tempo, ao ponto de terem capturado as características uns dos outros, ainda que se odeiem: enquanto os árabes argelinos eram os *cachorros*, os franceses correspondem à figura do vizinho *Salamano*.



O desenvolvimento da narrativa de *O Estrangeiro* revela que Albert Camus adotou uma preocupação fundamental em sua obra: a de não permitir que as questões políticas e artístico-filosóficas fossem dissociadas, como se representassem duas dinâmicas diferentes. Nas entrelinhas do romance, podem ser visualizadas suas críticas ao regime neocolonial francês sobre os argelinos e a justificativa de suas posições no debate político da época. O protagonista Meursault, um franco-argelino, mata um árabe, não identificado pelo escritor, e termina processado e condenado à morte. A verdadeira face trágica e absurda que Albert Camus revela ao seu leitor não é propriamente o caso de um homem julgado por matar outro ser humano, mas de um sujeito a quem faltava virtudes sociais básicas, como *chorar* no enterro da mãe. Em certa medida, trata-se da história de um homem a princípio anônimo e desconhecido, imerso na lógica do "tanto faz", mas que recebe holofotes ao passo que os nacionais argelinos se revoltam contra o caso e o homicida - em alusão ao conflito entre os franco-argelinos e os árabes muçulmanos.

As principais críticas que pesaram sobre o pensamento e a obra literária de Albert Camus mostram que as figuras dos árabes argelinos são reputadas como ferramentas artísticas, sem que a sua produção bibliográfica represente propriamente uma crítica às condições enfrentadas pelos povos em seu país de origem. Por assim dizer, embora Albert Camus fosse um defensor dos direitos dos árabes, o universo de sua literatura se mostrava cego à existência desses sujeitos em meio aos contextos de miséria. Enquanto a literatura camuseana compreendia o árabe como um sujeito inútil, desconhecido e que pode ser morto sob a justificativa do sol, sua prática política recuperava a necessidade de emancipação dos povos árabes.

Em 1936, a vitória do *Front Populaire* nas eleições francesas trouxe ao governo León Blum, que nomeou para o cargo de Ministro de Estado a figura de Maurice Viollette, que fora governador da Argélia durante os anos de 1925 e 1937 (José, 2014, p. 36). Nessa função, Viollette ficou encarregado dos assuntos argelinos e, como adepto das ideias de libertação da colônia, redigiu um projeto de lei que teria o condão de conferir cidadania francesa - e, por consequência, o acesso e a possibilidade de exercício dos direitos políticos - a cerca de sessenta mil argelinos (Figueiredo, 2017, p. 10; José, 2014, p. 36).

Ainda em 1936, o Projeto Viollette é apresentado a uma delegação de líderes dos movimentos muçulmanos e, uma vez aprovado, é remetido a uma comissão de parlamentares. Em virtude da pressão exercida pelos colonialistas e pela corrente política tradicionalista, o esboço de lei foi rejeitado a partir da justificativa de que se tratava de uma medida de assimilação da identidade francesa (Yazbek, 2010, pp. 32-33; José, 2014, p. 36). Indignado com a ausência de combatividade política favorável aos muçulmanos, Albert Camus redigiu o *Manifeste des Intellectuels d'Algérie en faveur du Projet Viollette*, publicado no boletim *Jeune Méditerranée*, de curadoria da Casa da Cultura de Argel (Onfray, 2012,



pp. 401-402). Se por um lado o Projeto Viollette representaria a equivalência de direitos dos árabes situados na Argélia em relação aos franceses, por outro Camus denunciava que a única possibilidade de ofertar às massas muçulmanas a dignidade era por meio da devolução do direito de se exprimir, de modo que o projeto representaria a materialização do direito à vida.

Em editorial publicado no dia 18 de maio de 1945, o jornal *Combat* evidenciou as críticas camuseanas à desaprovação do Projeto Viollette (Camus, 2013, p. 132). No âmbito de um pequeno artigo intitulado *Le Projet Blum-Viollette*, Albert Camus afirma que a ignorância dos políticos argelinos em relação às verdades elementares é o que faz com que as ações francesas na Argélia sejam consideradas atrasadas em relação à situação real (Camus, 2013, p. 132). Atesta que o Projeto Viollette foi o primeiro passo rumo a uma política de assimilação, que não continha qualquer elemento revolucionário, já que seu objetivo era conceder direitos de cidadania, especialmente direitos políticos, aos muçulmanos (Camus, 2013, p. 132).

Assim, em meio aos debates levados em consideração para reformar políticas materiais, que forneceriam igualdade e cidadania francesa aos árabes argelinos, os descompassos da obra literária de Albert Camus, especialmente em *O Estrangeiro*, mostra que há possibilidades de interpretar a arte camuseana enquanto referência para o processo de despersonalização dos árabes inseridos sob o domínio francês - o que auxiliaria na formação dos motivos pelos quais prefere a aproximação entre franco-argelinos e árabes, e não a completa independência argelina. Ao introduzir o protagonista Meursault em um tribunal formado por *brancos franceses*, a condenação é representativa de uma caricatura do instante político neocolonial: os jurados condenam o personagem não por ter praticado o homicídio contra um árabe, mas por comportamentos anteriores, que mostravam suas frias relações com familiares e amigadas.

Antes mesmo de prosseguirmos, é preciso mencionar que há diferentes pontos de vista a respeito do vínculo entre Albert Camus e o problema neocolonial. Algumas dessas compreensões, por exemplo, entendem que os seus romances foram tomados como fontes literárias e filosóficas para disfarçar possíveis simpatias e preconceitos coloniais. Essas visões defendem que o próprio protagonista Meursault se fundaria como um defensor do neocolonialismo ao negligenciar a identidade árabe e argelina em suas práticas, seja suprimindo suas expressões por meio da morte ocorrida na praia ou mesmo negligenciando os interesses amorosos de Marie, reputando-a como um objeto de deleite (Hasan, 2014, pp. 110-111). Entre outros teóricos leitores dos textos camuseanos, Conor O'Brien argumentou que, por baixo de uma máscara progressista e humanista do filósofo franco-argelino, é possível encontrar uma face colonialista e favorável às práticas francesas. A principal razão dessa leitura estaria no fato de que a obra de Albert Camus faz uma defesa setorial do colonialismo sobre a Argélia, em que pese o alvo ser sua terra natal (O'Brien, 1970, pp. 12-15).



Além de buscarem elementos que caracterizem uma suposta defesa (ou não combate) do colonialismo francês na obra de Albert Camus, essas abordagens também entendem que a obra do filósofo franco-argelino representou, na verdade, a narrativa de um resultado francês vitorioso sobre um país pacificado, cujas principais repercussões foram a crise existencial e humanista lançada sobre a população árabe-muçulmana e a restrição de direitos fundamentais, como o acesso à terra e a expressão. Nesse sentido, essas posturas entendem que Meursault e outros personagens absurdos que aparecem nos textos do autor são personificações dos colonizadores – que protagonizam situações e evidenciam suas atitudes como desejo de limitação de uma comunidade política já esfacelada. Meursault, por exemplo, seria exemplo de uma relação colonial ou de uma relação hierárquica de opressão, especialmente quando tem contato com personagens árabes (Hasan, 2014, pp. 111-112). No entanto, é necessário indicar que essas críticas também evidenciam comparativamente os combates de Albert Camus frente a outros intelectuais da época, como Jean-Paul Sartre e Simone de Beauvoir, por ter agido de forma mais incisiva que os franceses, sobretudo por seus constantes ataques à política francesa. Na obra *O Estrangeiro*, por exemplo, os distanciamentos sociais e políticos existentes entre árabes-muçulmanos, franco-argelinos e franceses estão contidos nas atividades que exercem, nos locais de trabalho e nos conflitos que travam ao longo da narrativa.

As leituras colonialistas que pesam sobre a obra de Albert Camus entendem que o filósofo, até mesmo para fazer justiça à sua origem, teria retratado os personagens franco-argelinos como habitantes exclusivos da Argélia. Na medida em que o direito de pertencer à terra argelina está com eles, estados como a violência, a exclusão social e a abertura às atrocidades estão à flor da pele nesses personagens em toda a narrativa camuseana. Meursault, como um *pied-noir*, parece estar situado entre dois extremos: os *franceses*, representados pelo patrão (que lhe oferece uma oportunidade de trabalho em Paris), pelo porteiro da casa de repouso onde a mãe do protagonista permaneceu até seus últimos dias, a esposa de Masson e o magistrado no tribunal; e os *árabes*, representados pela enfermeira que acompanha o enterro da mãe de Meursault, a amante de Raymond, o irmão da amante e os seus amigos. A partir dessas leituras, tem-se claro que a trama descrita por Albert Camus revela que a união entre personagens dos três grupos é sempre o estopim das principais tensões da narrativa, como a morte da mãe, o assassinato na praia e as cenas do julgamento.

Nesse viés, a amizade de Meursault com Raymond, um homem que afirma ser lojista, mas vive às custas da exploração sexual de mulheres, é estabelecida a partir de um princípio de solidariedade para com as práticas cruéis que ele adota frente aos personagens árabes. Há significativos exemplos da cumplicidade de ambos os personagens ao longo da narrativa, dentre os quais é possível destacar os seguintes: (i) Raymond acusa a mulher árabe de uma possível traição e recebe apenas uma leve advertência por espancá-la; (ii) ele leva um tapa na face pelo policial, não por agredir a mulher árabe,



mas por fumar desafiadoramente em sua frente; (iii) solicitado por Raymond a redigir uma carta para a mulher árabe, tentando convencê-la de voltar à sua casa, Meursault não hesita em escrever assim que fica sabendo se tratar de uma árabe. As leituras feitas a respeito da *amnésia* camuseana sobre o neocolonialismo enfocam a ideia de que personagens árabes ocupam funções sempre voltadas ao cuidado com os franceses e franco-argelinos. Os sujeitos árabes que aparecem na obra camuseana, de acordo com essas posições, são despersonalizados: eles não possuem nome, face ou identidade; Meursault não mata um homem, mas um *árabe* (Hasan, 2014, pp. 112-113).

Essa chave de interpretação da obra camuseana não obsta reconhecermos que ela também teve impactos significativos na formação de críticas ao regime neocolonial francês: assim como o esquecimento dos jurados quanto aos motivos pelos quais foram convocados demonstra os preconceitos contra os árabes argelinos, as constantes agressões que o personagem Salamano pratica contra seu cachorro diz respeito às manifestações odiosas dos franco-argelinos contra os árabes (O'Brien, 1970, pp. 22-25). Ao não fornecer nomes aos personagens árabes, Albert Camus teria se contradito, demonstrando certo nível de desrespeito pela individualidade e identidade desses sujeitos, de modo que sua obra termina rebaixando inconscientemente a identidade cultural árabe, tratado como sujeito anulável, cuja vida era menos importante e valiosa do que a de um francês (O'Brien, 1970, p. 49). No mesmo sentido, nada obsta entender que a obra camuseana se refere a um processo de conciliações entre o *esmagamento* da cultura árabe e a *emergência* de sua autonomia política, embora suas considerações políticas fossem às avessas: sem os franceses, o país governado pelos árabes não alcançaria a independência econômica – como ocorre com a mulher que se relaciona com Raymond na trama de *O Estrangeiro*.

A postura de Albert Camus frente à questão colonial é controversa. Na medida em que trouxe uma mulher e um homem árabes como vítimas diretas dos males praticados por Raymond e Meursault, em *O Estrangeiro*, o filósofo reconhece um importante elemento de natureza política: as políticas imperialistas tendem a colonizar grupos subalternos, que ficam à disposição das potências hegemônicas (McCarthy, 2004, p. 12). A principal problemática existente em sua obra literária consiste em suas significativas defesas e posições adotadas frente aos debates sobre a (in)dependência econômica, social e política dos povos árabes, tratadas sob a forma de um *absurdo* da existência. Em sucessivos instantes da narrativa de *O Estrangeiro*, inclusive, o protagonista Meursault deixa claro que não se arrependia da prática do homicídio, mas se sentia irritado, o que revela ser a vida de um árabe nada importante para um "*pie-d-noir*" europeu. As injustiças que permeiam as experiências de Albert Camus são traduzidas em suas obras literárias, crônicas e ensaios filosóficos a partir da formação de uma ética que revela a ausência de sentido da existência contemporânea.



Considerações finais

Afirmar a existência de uma leitura política na filosofia de Albert Camus pode ser exagerada em um primeiro momento, uma vez que o propósito do autor não era exatamente a produção de uma filosofia política. Não por outro motivo, sua filosofia tem como ponto de partida a interpretação das questões do domínio francês sobre os argelinos e do diálogo entre as experiências carnavais que teve junto ao sistema de justiça neocolonial e a política francesa, situações que reputa como *absurdas*, e não propriamente uma análise de categorias específicas de filosofia política. Albert Camus foi responsável pelo desenvolvimento de uma análise pormenorizada acerca do ser humano, a qual percorre todo seu pensamento. Sua visão sobre a natureza humana afirma a possibilidade de mudança (de perfeição e redenção), conforme determinados limites.

Para ele, o ser humano é capaz de compreender a própria situação existencial como uma sentença de morte que está sobre cada um. Neste trabalho, busquei discutir as entradas do debate sobre o neocolonialismo e a política na obra de Albert Camus. Verifiquei que uma das possíveis chaves de leitura da obra *O Estrangeiro* permite associar a ausência de nome dos personagens árabes e as violências praticadas contra eles às compreensões políticas do autor. A partir de posições controversas e criticáveis, Albert Camus defendeu uma aproximação entre franco-argelinos e árabes, sem que isso significasse uma verdadeira ruptura com o regime colonial francês. Essas dinâmicas revelam que, em sua filosofia, as categorias políticas e artísticas não podem ser dissociadas.

Recebido em: 21/04/2024

Aceito em: 14/09/2024

Publicado em: 28/10/2024



REFERÊNCIAS

- ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de filosofia*. Trad. Alfredo Bosi. 5. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- ALTER, André. De « Caligula » aux « Justes »: de l'absurde à la justice. In: LÉVI-VALENSI, Jacqueline (Org.). *Les critiques de notre temps et Camus*. Paris: Garnier, 1970, pp. 18-28.
- BARRETO, Vicente. *Camus: vida e obra*. 2. ed. Rio de Janeiro, 1991.
- CAMUS, Albert. *À Combat: éditoriaux et articles, 1944-1947*. Paris: Folio Essais, 2013.
- CAMUS, Albert. *Chroniques algériennes*. Paris: Gallimard, 1958.
- CAMUS, Albert. *Estado de sítio*. Trad. Alcione Araújo e Pedro Hussak. 2. ed. Rio de Janeiro: Record, 2018.
- CAMUS, Albert. *Lettres à un ami allemand*. Paris: Folio Essais, 1991.
- CAMUS, Albert. *O avesso e o direito*. Trad. Valerie Rumjanek. 10. ed. Rio de Janeiro: Record, 2020a.
- CAMUS, Albert. *O Estrangeiro*. Trad. Valerie Rumjanek. 40. ed. Rio de Janeiro: Record, 2016.
- CAMUS, Albert. *O homem revoltado*. Trad. Valerie Rumjanek. 14. ed. Rio de Janeiro: Record, 2020b.
- CAMUS, Albert. *O mito de Sísifo*. Trad. Ari Roitman e Paulina Wacht. 19. ed. Rio de Janeiro: Record, 2020c.
- EVANS, Martin; PHILLIPS, John. *Algeria: anger of the dispossessed*. New Haven: Yale University Press, 2008.
- FIGUEIREDO, Eurídice. Albert Camus entre guerras: de *Combat* a *O primeiro homem*. *Organon: Revista do Instituto de Letras da UFRGS*, v. 32, n. 63, p. 1-18, 2017. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/organon/article/view/76260/46108>. Acesso em 17 out. 2024.
- FORTIER, Paul A. *Une lecture de Camus: la valeur des éléments descriptifs dans l'oeuvre romanesque*. Paris: Éditions Klincksieck, 1977.
- HASAN, Ashraful. Colonial implications in Albert Camus's *The Outsider*. *International Journal of English Language, Literature and Humanities*, v. 2, n. 4, p. 110-118, ago. 2014. Disponível em: <https://ijelh.com/papers/2014/August/9-110-118-August-2014.pdf>. Acesso em 17 out. 2024.
- JOSÉ, Caio Jesus Granduque. *A construção existencial dos direitos humanos*. 194 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista, Franca, 2009. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/89867>. Acesso em 17 out. 2024.
- JOSÉ, Caio Jesus Granduque. *Albert Camus e o direito: itinerário libertário para uma filosofia jurídica*. 314 f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2139/tde-16102015-161640/pt-br.php>. Acesso em 17 out. 2024.
- LEBLANC, John Randolph. Art and politics in Albert Camus: beauty as defiance and art as a spiritual quest. *Literature & Theology*, v. 13, n. 2, p. 126-148, jun. 1999. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/23925254>. Acesso em 17 out. 2024.
- LÉVI-VALENSI, Jacqueline. Camus et le théâtre. In: LÉVI-VALENSI, Jacqueline (Org.). *Les critiques de notre temps et Camus*. Paris: Garnier, 1970, pp. 17-18.
- LÉVI-VALENSI, Jacqueline; ABBOU, André (Orgs.). *Cahiers Albert Camus 3: fragments d'un combat (1938-1940) – Alger Républicain*. Paris: Gallimard, 1978.
- MACHADO, Antônio Alberto. O direito e a ética do absurdo: uma leitura de Albert Camus. In: CASARA, Rubens; LIMA, Joel Corrêa de (Coords.). *Temas para uma perspectiva crítica do direito: homenagem ao Professor Geraldo Prado*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012, pp. 177-187.



- MCCARTHY, Patrick. *Camus: The Stranger*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.
- O'BRIEN, Conor Cruise. *Albert Camus of Europe and Africa*. London: Penguin Books, 1970.
- ONFRAY, Michel. *L'ordre libertaire: la vie philosophique d'Albert Camus*. Paris: Flammarion, 2012.
- RIBEIRO, Hélder. *Do absurdo à solidariedade: a visão do mundo de Albert Camus*. Lisboa: Estampa, 1996.
- SAMPAIO, Leandson Vasconcelos. O pensamento mediterrâneo-libertário de Albert Camus. *Revista Lampejo*, v. 8, n. 2, p. 206-213, 2019. Disponível em: <https://revistalampejo.org/index.php/lampejo/issue/view/17/306>. Acesso em 17 out. 2024.
- SILVA, Gabriel Ferreira da. *"Esculpir em argila": Albert Camus – uma estética da existência*. São Paulo: Educ, 2014.
- YAZBEK, Mustafa. *A revolução argelina*. São Paulo: UNESP, 2010.

